

SDTE-COSAN - ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 56.399/2015 e o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de alteração razão social e contratual da permissionária da área identificada como boxe nº15/17 na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para constar “Cleuber Lopo da Silva Comércio de Hortifruti-ME”, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.389.303/0001-80, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil, Decreto nº 41.425/2001, art.8º, Portaria nº 51/2012, respeitando assim as disposições legais vigentes.

2016-0.230.526-5
SDTE/COSAN/SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES - DEVOLUÇÃO DE PERMISSÃO DE USO. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZAR a desistência da permissão de uso, com consequente desocupação do boxe, com fulcro no art. 18, do Decreto nº 41.425 de 27 de novembro de 2001 da empresa MERCADO DAS FLORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob nº 56.511.900/0001-58, que opera no boxe nº 01, do Mercado Municipal Ipiranga, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

2016-0.182.666-0
SDTE/COSAN - Pedido de reconsideração da revogação do Termo de Permissão de Uso. DESPACHO: O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercado e Sacolões, e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, TORNAR SEM EFEITO, o despacho publicado no D.O.C. em 06 de setembro de 2016, página 06, de Brazão Massas e Assados Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.935/0001-14, permissionária do boxe nº 06 no Sacolão da Prefeitura Jaraguá, que permanecerá com o Termo de Permissão de Uso, com fundamento no interesse público, respeitando as disposições legais vigentes.

2014-0.027.038-0
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/CO-SAN - Transferência do Termo de Permissão de Uso. DESPACHO: O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de transferência do Termo de Permissão de Uso por sucessão a empresa Guerino Castaldo-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.201.323/0001-38, permissionária do Boxe nº 08/10 rua j, com área de 39,60m² no Mercado Municipal Paulistano, que opera no ramo de Hortifruticola para Rosa Papes Castaldo-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.957.943/0001-72, com fundamento no art.17, do Decreto nº 41.425/2001, respeitando as disposições legais vigentes.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Do processo n.º 8110.2016/0000067-3
INTERESSADO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura
ASSUNTO: Contratação de serviços especializados de apoio ao ensino para o projeto “Agriculturas Paulistanas e Hortas e Viveiros na Comunidade” em nove estufas da cidade de São Paulo: Cidade Tiradentes, São Miguel, São Matheus, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Butantã, M Boi Mirim, Parelheiros e Sé, fruto de convênio firmado entre a Fundação Paulistana e a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. Dispensa de licitação. Requisitos legais atendidos.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e demais elementos do presente, em especial a Justificativa SEI n.º 1264963, os quais adoto como razão de decidir e com fulcro no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta da instituição AMATER - COOPERATIVA DE ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.003.758/0001-50, para a serviços especializados de apoio ao ensino para o projeto “Agriculturas Paulistanas e Hortas e Viveiros na Comunidade” em nove estufas da cidade de São Paulo: Cidade Tiradentes, São Miguel, São Matheus, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Butantã, M Boi Mirim, Parelheiros e Sé, fruto de convênio firmado entre a Fundação Paulistana e a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, pelo valor total de R\$ 364.177,20 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento para o presente exercício, no valor de R\$ 254.924,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme SEI n.ºs 1462045 e 1463357, onerando a dotação orçamentária n.º 80.10.12.363.3019.2.881.3390390 0.00. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação orçamentária própria.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° 6074.2016/0000311-7
Aplicação de penalidade – Defesa Prévia
I – A vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da assessoria jurídica às fls. retro, que adoto como razão de decidir, pelos poderes a mim conferidos pela Portaria nº 045/SMDHC/13 e com fundamento no artigo

56 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, RECEBO a defesa prévia, posto que tempestiva, e no mérito, APLICO a penalidade de multa prevista na Nota de Empenho nº 78.799 – Anexo, por atraso na entrega do objeto contratado, à empresa ALCEU F. ALLGAYER - ME., inscrita no CNPJ nº 11.340.358/0001-80, no valor de R\$ 293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), decorrente da contratação tratada nos autos do P.A. nº 6074.2016/0000205-6.

II – FICA intimada a empresa para querendo, apresentar recurso ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente. Decorrido o prazo sem interposição de recurso ou negado este, intimar a empresa para pagamento do débito, devidamente atualizado, sob pena de inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto nº 47.096/06.

PORTARIA N° 145/SMDHC/2016

FELIPE DE PAULA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania –SMDHC, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, parágrafo 3º, da Portaria nº 09/SMDHC/14, que veda a celebração de convênio após o encerramento do exercício orçamentário;
CONSIDERANDO a existência de projetos aprovados referentes ao Edital FUMCAD 2014, com disponibilidade de recursos, que não foram conveniados;
CONSIDERANDO o relevante interesse público para priorizar o atendimento de inúmeras crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Município;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 139/SMDHC/2016;
RESOLVE:
Artigo 1º - O §3º do artigo 10 da Portaria nº 09/SMDHC/14 passa a vigorar com a seguinte redação:
“§3º - É vedada a celebração de Convênio após o encerramento do exercício orçamentário, determinada por Decreto específico, ficando postergada a formalização do ajuste, quando os trâmites para conveniamento estiverem em andamento, para o exercício subsequente, excetuando-se os ajustes provenientes do Edital Fumcad 2014 a serem formalizados até 31 de março de 2017, bem como os regidos pelo regime instituído pela Portaria nº 139/SMDHC/2016.”
Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N°146/SMDHC/2016.

FELIPE DE PAULA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54.799/2014, de 29 de janeiro de 2014. **Resolve:**
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersecretaral Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA de 2016, por um mandato de 02 anos, a contar da publicação desta Portaria:
a) **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SEME):**
- Alan Queiroz da Costa, RF 756.987-4
- Fernanda de Oliveira, RF 742.524-4
b) **Secretaria Municipal de Educação (SME):**
- Yuri Scardino, RF 802.245-3
- Matias Vieira, RF 609.607-7
- Edna Rodrigues Araújo Rosseto, RF 823.032-1
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO n° 2016-0.161.508-2 - Assunto: Participação dos servidores Rodrigo Yokouchi Santos, RF 753.833.2/1, Ronaldo Cancian, RF 754.610.6/6 e Rodrigo Morello Alves, RF 835.996.2/1, no evento “Capacitação nos Termos do Acordo de Cooperação para Implantação do ODP”, nos dias 17 a 17/10/2016, em Brasília – DF.

I – À vista dos elementos contidos no presente, e a documentação apresentada que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, artigo 1º do mesmo diploma legal, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, dos servidores Rodrigo Yokouchi Santos, RF 753.833.2/1, Ronaldo Cancian, RF 754.610.6/6 e Rodrigo Morello Alves, RF 835.996.2/1, por terem participado do evento “Capacitação nos Termos do Acordo de Cooperação para Implantação do ODP”, dias 17 a 21/10/2016, em Brasília – DF.

DESPACHO DO CONTROLADOR

Processo n° 2002-0.083.884-5
INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO
DESPACHO
Considerando o relatório da Comissão de Apuração Preliminar acostado às fls. 468/469, o qual adoto como razão de decidir, determino o **arquivamento do feito**, com consequente **extinção sem julgamento do mérito**, tudo nos termos dos arts. 102, inciso II e 75, inciso I do Decreto

nº 43.233/03. Ainda, conforme item 16 do manual de Procedimentos Disciplinares da Secretaria de Negócios Jurídicos, determino sejam adotadas providências para a baixa contábil do bem objeto da presente Apuração Preliminar.

Publique-se e encaminhe-se, na sequência, para as providências com vistas a concluir a baixa contábil.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6073.2016/0000031- SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

Pagamento de anuidade da rede Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) via Associação Mundial das Grandes Metrópoles (Metropolis).

RETIRRATIFICAÇÃO do despacho publicado no DOC de 20 de setembro de 2016, pág 70, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: “AUTORIZO a emissão da nota de empenho estimativo e nota de liquidação e pagamento, no valor de R\$ 35.157,33 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), correspondentes ao valor de US\$ 6.592 (seis mil, quinhentos e noventa e dois euros)”.

LEIA-SE: “AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 35.157,33 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), e a respectiva nota de liquidação e pagamento, correspondente ao valor de US\$ 6.592 (seis mil, quinhentos e noventa e dois euros)”.

DO PROCESSO N.º 2016-0.241.201-0

INTERESSADO: PEDRO DE CARVALHO PONTUAL , RF 598.099.2

ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração

À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 151/12, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, **AUTORIZO:**

1 – A emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 1.429,03 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos), onerando a dotação 31.10.04.122.3024.2100.33901400.00, por meio de adiantamento em nome do servidor PEDRO DE CARVALHO PONTUAL, RF 598.099.2, CPF 838.950.948-20, Coordenador Geral, ref. DAS-14, lotado nesta Pasta, visando à cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, referente viagem a Medellín (Colômbia), a realizar-se no período de 07 a 10 de novembro de 2016, com o objetivo de participar como palestrante central de La Primeira Cumbre de Participación Ciudadana em El Marco de La Paz, de Colômbia.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 132/2016 – SMG
MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 4º do Decreto nº 56.756, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir do dia 16 de novembro de 2016, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 2º A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 3º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetua-la a partir da data em que reassumirem.

§ 4º A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no período.

Art. 2º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade e não poderá ocorrer prejuízo à prestação dos serviços essenciais, sendo que nas demais unidades poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários pelos titulares de cada órgão.

Art. 3º As autoridades competentes de cada órgão deverão fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 4º As entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-201

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 425 1 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMG/COAFI-2
2012-0.233.135-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DOCUMENTAL
PROCESSO INTEGRALMENTE DIGITALIZADO E JUNTADO AO PROCESSO ELETRON ICO SEI N 6013.2016/0000350-5, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/20 16.
2015-0.229.191-2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DOCUMENTAL
PROCESSO INTEGRALMENTE DIGITALIZADO E JUNTADO AO PROCESSO ELETRON ICO SEI N 6013.2016/0000346-7, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/20 16

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO – DESPACHO

PA n° 2016-0.175.327-2
Assunto: Recurso administrativo. Cancelamento de auto de multa lavrado com fundamento na Lei nº 13.614/13, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras de arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infra-estrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados – Processo Administrativo nº 2016-0.175.327-2.

Interessado: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (Advogadas: Dra. Marcela Cristina Arruda Nunes-OAB/SP nº 283.401, Dra. Gabrielle F.C.I. Chailita-OAB/SP nº 328.474 e Dra. Daniela D’Ambrosio-OAB/SP nº 155.883)

I – À vista dos elementos contidos nos autos do processo administrativo nº 2016-0.175.327-2 e nos termos das manifestações da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS (fl. 70/71), bem como da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos desta Pasta – ATAJ (fls. 72/77), acerca do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela Cia de Gás de São Paulo – COMGÁS: CONHEÇO do recurso ofertado, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a aplicação do Auto de Multa nº 01-185.194-5.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUB-PREFEITURAS

DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

2016-2002764-6 SQL/INCRÁ 0000601610891-1 031 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL N

RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92.

2016-2002750-6 SQL/INCRÁ 0004102900314-1 010 RODRIGO RIBEIRO LEITE

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2016-2002760-3 SQL/INCRÁ 0009521800161-1 002 WILLIAN THIAGO CARDOSO

COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92.

2016-2002760-3 SQL/INCRÁ 0009521800161-1 002 WILLIAN THIAGO CARDOSO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2016-2002771-9 SQL/INCRÁ 0001505300312-1 007 CINTIA MARIA VAZ

COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92.

2016-2002753-4 SQL/INCRÁ 0009534800287-1 012 MAC PIONEER-4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRE TO 53.289/12.

2016-2002766-2 SQL/INCRÁ 00029900201203-1 002 CONSTRUCOMPANY CONSTRUCOAO E INCORPORACAO S.A.

COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92.

2016-2002753-4 SQL/INCRÁ 0000802700357-1 009 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL N

COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92.

2016-2002754-9 SQL/INCRÁ 0011006900054-1 005 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2016-2002758-1 SQL/INCRÁ 0014212900121-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2016-2002749-2 SQL/INCRÁ 0003305710780-1 005 LSK ENGENHARIA LTDA

COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92.

2016-2002749-2 SQL/INCRÁ 0003305710780-1 005 LSK ENGENHARIA LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CONFORME CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2016-2002755-7 SQL/INCRÁ 0001506600204-1 003 L2A ENGENHARIA LTDA.

Indicadores Econômicos Municipais	
(Válidos para o exercício de 2016)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por	R\$ 3,0097
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 143,44
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.. . . .	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5)IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015	10,67%

ASSINATURAS	
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP	
SAC 0800 01234 01	
Assinatura Trimestral	R\$ 291,97
Assinatura Semestral	R\$ 556,13
Assinatura Anual	R\$ 1.059,30
imprensaoficial	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
www.imprensaoficial.com.br	
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800	